



EN18, Km21, Quinta da Jardina, Colmeal da Torre, 6250-081 Belmonte
NIPC 509 762 891 * Telm 924 031 447

PROPOSTA DE PREÇO

1. António Manuel dos Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 09904436, com residência na EN 18, Km 21, Quinta da Jardina - Colmeal da Torre - 6250-081 Belmonte, na qualidade de representante legal de Florestas Verdejantes, Lda. pessoa coletiva n.º 509762891, com sede na EN 18, Km 21, Quinta da Jardina - Colmeal da Torre - 6250-081 Belmonte, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para a **“Prestação de Serviços para Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos – Estabilização de Emergência Pós Incêndio Cova da Serpe-Quiaios”**, a que se refere o anúncio datado de 06/02/2019, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo do Concurso, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelos valores unitários, expressos na tabela abaixo, que não incluem o IVA, a que corresponde ao valor global de 150.300,00 € (cento e cinquenta mil e trezentos euros) e que também não inclui o IVA.

Colmeal da Torre, 21 de Fevereiro de 2019

Florestas Verdejantes, Lda.
A Gerência

	Designação da Tipologia da prestação de Serviços	Un.	Quant.	Unit. (s /IVA)	Total(s /IVA)
1	Recuperação de Infraestruturas afetadas-Recuperação de troços de rede primária e secções da rede secundária de FGC. Substituição de Sinalização danificada de informação florestal.				
1.1	Corte e remoção e reutilização de material vegetal arbóreo e arbustivo.				
1.1.1	Área do perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede. A intervenção far-se-á apenas pelo corte e estilhaçamento de todo o material lenhoso sem valor comercial, ou seja, com DAP igual ou inferior a 7,5 cm. Todo o restante material (material lenhoso com DAP igual ou superior a 7,5 cm) será alvo de transação comercial e removido pelo comprador do respetivo lote.				
1.1.1.1	Rede Primária de Faixa de Gestão de Combustível.	ha	55,776	576,22 €	32 139,25 €
1.1.1.2	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Zona Industrial da Tocha.	ha	33,485	576,22 €	19 294,73 €
1.1.1.3	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Aglomerado Populacional da Praia da Tocha.	ha	8,822	576,22 €	5 083,41 €
1.1.1.4	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Aglomerado Populacional da Praia da Tocha.	ha	1,598	576,22 €	920,80 €
1.1.2	Fora da Área do Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede. A gestão de combustíveis deve obedecer aos critérios previstos no Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro (Alteração ao anexo ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho (Lei nº 76/2017, de 17 de agosto (Republicação do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho).				
1.1.2.1	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Aglomerado Populacional da Caniceira.	ha	32,098	576,22 €	18 495,51 €
1.1.2.2	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Aglomerado Populacional da Cochadas.	ha	21,583	576,22 €	12 436,56 €
1.1.2.3	Rede Secundária de Faixa de Gestão de Combustível: Aglomerado Populacional da Tocha.	ha	58,261	576,22 €	33 571,15 €
1.1.2.4	Rede Secundária de Faixa de Gestão de combustível: Aglomerado Populacional de Vilamar e Corticeiro de Cima.	ha	15,077	576,22 €	8 687,67 €
1.2	Painel indicativo do Índice de risco de incêndio Florestal. A execução e a colocação do painel manual de aviso do risco temporal de incêndio florestal no Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede (junto à Casa do Guarda Florestal, nas Berlengas) deve obedecer características enunciadas.				
2	Prevenção da Contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água - Regularização do regime hidrológico das linhas de água.				
2.1	Corte e remoção e reutilização de material vegetal arbóreo e arbustivo, remoção e sedimentos e de outros materiais retidos no leito e consolidação e recuperação de taludes e margens.				
2.1.1	Área do perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede. A intervenção far-se-á apenas pelo corte e estilhaçamento de todo material lenhoso sem valor comercial, ou seja, com DAP igual ou inferior a 7,5 cm. O material lenhoso com DAP igual ou superior a 7,5 cm que se encontre sobre a linha de água deve ser retirado para a margem, para posterior procedimento de alienação pelo ICNF. Incluem-se todos os trabalhos de aplicação de técnicas naturais para a reparação / estabilização das margens das linhas de água, mantendo as características gerais das mesmas. A modelação das margens deve prever, as operações de revestimento vegetal, que permita acelerar a regeneração natural e a reconstituição da proteção do talude contra a erosão.	ha	7,680	576,22 €	4 425,37 €
2.1.2	Fora da Área do Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede. Incluindo todos os trabalhos, equipamentos (meios manuais e mecânicos: motorroçadora; motoserra; trator com destroçador em braço ou giratória; estilhaçadora) e fornecimentos necessários à sua boa execução. Os materiais vegetais resultantes devem ser reencaminhados para o destino adequado e / ou integrados, de modo a serem reutilizados no local como forma de valorização. Os materiais inertes removidos devem ser acondicionados em parques temporários de armazenamento e transportados para vazadouro. Incluem-se todos os trabalhos de aplicação de técnicas naturais para reparação / estabilização das margens das linhas de água mantendo as características gerais das mesmas. A modelação das margens deve prever, operações de revestimento vegetal, que permita acelerar a regeneração natural e a reconstituição da proteção do talude contra a erosão.	ha	25,937	576,22 €	14 945,42 €
Total					150 300,00 €